LEI MUNICIPAL Nº 8.748, DE 02/04/2024

CRIA A "SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL" NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Publicada em 02 de abril de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica desde já fica instituída a Semana Municipal do Assistente Social, no Município de Petrópolis a ser comemorada, anualmente, no mês de Maio, na semana que compreende o dia 15, data em que se comemora o Dia do Assistente Social que é nacionalmente comemorado no dia 15 de maio.

Art. 2º A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Na Semana Municipal do Assistente Social serão realizados estudos, seminários, fórum, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras, oficinas, e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4º A realização dos eventos poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, universidades/faculdades, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana se dar em espaços públicos e/ou privados do município que apresentarem disponibilidade para tal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 9248/2021
Autor: RONALDO RAMOS.